DIGITALIZADO

EM: 08/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/10/59

PROJETO DE LEI Nº 126/59

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação de Aeromodelismo do Ceará

VEREADOR: José Edmard

LEI Nº 1462 DE 30/11/59

DIOM Nº 1768 DE 1/11/58

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.462, DE 30 DE novembro DE 1959

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

**Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE novembro DE 1959.

Luiz Borba Passos

PREFEITO MUNICIPAL

Manoel de Queiroz Pereira

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 126/59.

Aprovado em 1a. discussão. Em 13/10/59. (PRESIDENTE)

Dispensado impressão e interstício. Em 13/10/59. (PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão. Em 13/10/59. (PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final. Em 13/10/59. (PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a considerar de util idade pública a Associação de Aéro-modelismo do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1959.

José Edmar Barros de Oliveira. (vereador)

A justificativa será feita oral.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

nls/

APROVADO
Em 23/12/59

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/59.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza / autorizado a considerar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AEROMO-/ DELISMO DO CEARÁ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1959.

---------- Presidente

---------- Relator

---